

Processo: 2022062  
Folha: 1010  
Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022062/22– CPL CPL-SB/MA**

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de São Bernardo/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. **06.125.389/0001-88**, representado neste ato pelo gestor responsável **FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, RESOLVE, registrar os preços da empresa: T A COSTA – ALMEIDA COMÉRCIO, CNPJ: 43.727.781/0001-23 situada na AV MIGUEL SADY nº 701, anexo B, São Cristóvão, Teresina/ PI CEP 64.052.320, neste ato representada pelo proprietário administrador: Empresário: TIAGO ALMEIDA COSTA, portador do CPF nº 011.329.253-80 Fone: 86 98814-9101, residente e domiciliado em Teresina/PI nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 Registro de Preço para futuro fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

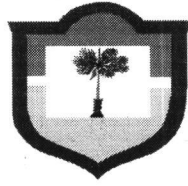
2.1 – Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Processo: 2022.062  
Folha: 3011  
Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

#### 4. DO CONTRATO

O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

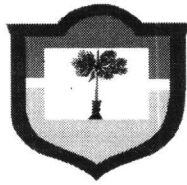
Nº	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Acido muriático 1lt - caixa com 12 unidades	START	und	1000	20,17	20.170,00
2	Água sanitária de 1000ml - cx com12und	ECONOMICO	cx	2000	50,86	101.720,00
3	Álcool em gel 70° 1 lt - cx com12 und	BELLOBELLA	und	6000	15,08	90.480,00
4	Álcool em gel 70° 5 lt - cx com12 und	BELLOBELLA	und	500	72,12	36.060,00
5	Álcool em gel 70° 500 ml - cx com12 und	BELLOBELLA	und	3000	9,51	28.530,00
6	Álcool em gel 70° 60ml	BELLOBELLA	und	3000	4,8	14.400,00
7	Álcool líquido 46° 1 lt - cx com12und	BELLOBELLA	und	1500	8,41	12.615,00
8	Álcool líquido 70° 5 lt - cx com12und	BELLOBELLA	und	500	54,41	27.205,00
9	Álcool líquido 70° 1 lt - cx com12und	BELLOBELLA	und	6000	11,63	69.780,00
10	Amaciante concentrado 500ml	DOWNY	und	600	15,91	9.546,00
11	Amaciante diluído 05 litros	URCA	und	600	28,81	17.286,00
12	Avental descartável em tnt - pacote com10 und	NOBRE	pacote	200	79,46	15.892,00
13	Avental de corvim com vies	FLABOM	und	1000	15,89	15.890,00
14	Balde divisor de aguas 20lt	NOBRE	und	20	379,56	7.591,20
15	Balde duplo 34lt	NOBRE	und	10	729,18	7.291,80
16	Bacia plástica 07lt	MERCONPLAS	und	1000	6,51	6.510,00
17	Bacia plástica 10lt	MERCONPLAS	und	1000	14,01	14.010,00
18	Bacia plástica 50lt	MERCONPLAS	und	250	38,91	9.727,50
19	Bacia plástica 80lt	MERCONPLAS	und	250	45,84	11.460,00
20	Balde com tampa 21lt	MERCONPLAS	und	250	23,79	5.947,50
21	Balde de plástico 14,8lt	MERCONPLAS	und	500	17,74	8.870,00
22	Balde de plástico 20,5lt	MERCONPLAS	und	500	24,36	12.180,00
23	Balde de plástico 4,9lt	MERCONPLAS	und	500	5,26	2.630,00
24	Balde de plástico 8,9lt	MERCONPLAS	und	500	8,76	4.380,00
25	Balde retrátil 10lt	NOBRE	und	100	46,66	4.666,00
26	Cadeira plástica com braços	MERCONPLAS	und	500	76,72	38.360,00
27	Cadeira plástica infantil	MERCONPLAS	und	240	31,99	7.677,60
28	Cadeira plástica sem braço	MERCONPLAS	und	500	76,72	38.360,00
29	Caixa para verdura 42lt	MERCONPLAS	und	100	53,44	5.344,00
30	Carro funcional bolsa de 90lt	NOBRE	und	10	1014,63	10.146,30
31	Cera líquida incolor 750ml - cx com 12 und	POLYLAR START	und	1200	6,9	8.280,00
32	Cesto com tampa 200lt	MERCONPLAS	und	200	197,88	39.576,00
33	Cesto com tampa 30lt	MERCONPLAS	und	200	31,53	6.306,00
34	Cesto com tampa 60lt	MERCONPLAS	und	200	46,38	9.276,00
35	Cesto com tampa basculhante 60lt	MERCONPLAS	und	200	54,58	10.916,00
36	Cesto telado com tampa 30lt	MERCONPLAS	und	500	34,25	17.125,00
37	Cesto telado com tampa 60lt	MERCONPLAS	und	500	42,31	21.155,00
38	Coador de pano para café	CICLEY	und	200	13,13	2.626,00
39	Coletor p/ copos de água	PREMISSE	und	100	59,09	5.909,00
41	Colher refeição bca/cristal - pacote com50 und	REPLAST	pacote	1000	5,00	5.000,00



Processo: 2022.062  
Folha: 1014  
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

42	Colher sobremesa bca cristal - pacote com50 und	REPLAST	pacote	1000	3,43	3.430,00
43	Lixeira p/ coleta seletiva 60lt - kit com04 peças	LAR PLASTICOS	kit	30	1220,4	36.612,00
44	Conjunto para limpeza amarelo com 06 peças	BRALIMPIA	und	20	855,48	17.109,60
45	Coletora p/ lixo 1100lt	NOBRE	und	4	4070,73	16.282,92
46	Container lixeira modelo gari 240 l	NOBRE	und	20	486,93	9.738,60
47	Conteiner 120l com rodas	NOBRE	und	20	358,58	7.171,60
48	Copo descartável para água 300 ml - cx com 2000 unidades	REPLAST	cx	70	266,4	18.648,00
49	Copo descartável para água 700 ml - cx com 500 unidades	REPLAST	cx	70	275,11	19.257,70
50	Copo descartável para água de 150 ml - cx com 2.500 unidades	REPLAST	cx	70	175,80	12.306,00
51	Copo descartável para água de 180 ml - cx com 2.500 unidades	REPLAST	cx	300	204,30	61.290,00
52	Copo descartável para água de 200ml - cx com 2.500 unidades	REPLAST	cx	80	226,20	18.096,00
53	Copo descartável para água de 250ml - cx com 2.500 unidades	REPLAST	cx	80	227,90	18.232,00
54	Copo descartável para café de 50ml -cx com 5.000 unidades	REPLAST	cx	300	200,21	60.063,00
55	Creme dental 90 gramas	SORRISO	und	2500	6,98	17.450,00
56	Desengordurante multiuso 500ml	NOBRE	und	600	4,68	2.808,00
57	Desentupidor de pia	V. PAULISTINHA	und	100	4,82	482,00
58	Desentupidor de vaso sanitário	V. PAULISTINHA	und	100	13,3	1.330,00
59	Desifetante 01 lt- cx com12 und	ECONOMICO	cx	1500	64,99	97.485,00
60	Desinfetante pinho 500 ml - caixa com 12 unidades	URCA	und	3000	4,82	14.460,00
61	Desinfetante/desincrustante sanitário 500ml	NOBRE	und	600	20,17	12.102,00
62	Desodorizador de ar frasco com 400ml.	ULTRA FRESH	und	1200	19,56	23.472,00
63	Detergente liquido caixa com 24 unidades de 500 ml cada	ECONOMICO	cx	1000	64,79	64.790,00
64	Dispenser para Álcool gel ou sabonete liquido	NOBRE	und	50	48,41	2.420,50
65	Escova de dente adulto	CONDOR	und	3000	3,75	11.250,00
66	Escova de dente infantil	CONDOR	und	3000	3,75	11.250,00
67	Escova de unha pequena	CONDOR	und	3000	6,22	18.660,00
68	Escova oval de lavar roupa multiuso madeira.	CONDOR	und	500	3,18	1.590,00
69	Escova sanitaria com suporte	PRIMAVERA	und	500	17,23	8.615,00
70	Escova sanitaria sem suporte	PRIMAVERA	und	500	9,51	4.755,00
71	Espuma de limpeza multiuso	VIP PAPEIS	und	15000	0,79	11.850,00
72	Faca refeição bca/cristal - pacote com50 und	REPLAST	pacote	500	4,59	2.295,00
73	Filme pvc 28cmx15 mt - pacote com 01 bobina	ULTRAPLAST	pacote	500	3,89	1.945,00
74	Filme pvc 28cmx30 mt - pacote com01 bobina	ULTRAPLAST	pacote	500	5,61	2.805,00
75	Filme pvc 38cmx300 mt - pacote com01 bobina	ULTRAPLAST	pacote	500	17,97	8.985,00
76	Flanela 28 x 38 cm.	ITATEX	und	7000	3,86	27.020,00
77	Flanela 38 x 58 cm.	ITATEX	und	7000	6,22	43.540,00
78	Fósforo pacote com 10 und com 40 palitos cada	FIAT LUX	pacote	400	8,58	3.432,00
79	Garfo refeição bco/cristal - pacote com50 und	REPLAST	pacote	500	4,44	2.220,00
80	Garfo sobremesa bco/cristal - pacote com50 und	REPLAST	pacote	500	3,07	1.535,00
81	Garrafa térmica 1 lt	INVICTA	und	250	37,9	9.475,00
82	Guardanapo de papel folha simples 20x22cm - pacote com50 und	VIP PAPEIS	pacote	2500	3,67	9.175,00
83	Inseticida aerosol 360ml	BAYGON	und	1200	21,37	25.644,00
84	Kit merenda escolar (copo, colher e prato)	MERCONPLAS	und	3000	9,79	29.370,00
85	La de aço 60g - pacote com08 und	BOMBIL	pacote	3000	4,24	12.720,00
86	Limpa alumínio 500ml - cx com 24 und	ECONOMICO	cx	250	68,67	17.167,50
87	Limpa vidro 500ml cx com 12 und	ECONOMICO	und	600	17,77	10.662,00

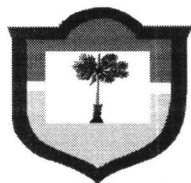


Processo: 2022067  
Folha: 1015  
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

88	Limpador multiuso clássico 500 ml - cx com 24 und	ECONOMICO	und	1200	6,77	8.124,00
89	Limpador p/ pisos 05lt	NOBRE	und	250	50,73	12.682,50
90	Lixeira com pedal quadrada 14lt	MERCONPLAS	und	500	37,30	18.650,00
91	Lixeira inox 05lt com pedal	DCASA	und	100	173,16	17.316,00
92	Lixeira plástica com pedal 85lt	NOBRE	und	20	399,13	7.982,60
93	Lixeira telada 05lt	MERCONPLAS	und	1000	4,50	4.500,00
94	Lixeira telada 08lt	MERCONPLAS	und	1000	6,65	6.650,00
95	Lustra móvel 200 ml para madeira	PEROBA	und	600	7,90	4.740,00
96	Luva de latex tamanho g	NOBRE	par	1500	7,05	10.575,00
97	Luvas de latex tamanho m	NOBRE	par	1500	7,05	10.575,00
98	Luvas de latex tamanho p	NOBRE	par	1500	7,05	10.575,00
99	Luva plástica descartável - pacote com 100 und	NOBRE	pacote	2000	3,32	6.640,00
100	Mesa de plástico	TRAMONTINA	und	500	183,37	91.685,00
101	Mesa de plástico infantil	MERCONPLAS	und	100	73,40	7.340,00
102	Mexedor de café bco/cristal - pacote com 500 mexedores	REPLAST	pacote	200	8,17	1.634,00
103	Mexedor drink bco/ cristal - pacote com 250 mexedores	REPLAST	pacote	200	6,56	1.312,00
104	Mop de torção tam 1,20mt	NOBRE	und	200	58,11	11.622,00
105	Naftalina em bolas - pacote com 30g	DETERLIMP	pacote	200	5,04	1.008,00
106	Pá plástica p lixo 2,5x21,5x21,5	MERCONPLAS	und	1000	2,91	2.910,00
107	Palito dental com 100 unidades	FIAT LUX	und	1000	4,26	4.260,00
108	Pano de chão 41x68	ITATEX	und	7000	10,11	70.770,00
109	Pano de chão 50x70	ITATEX	und	3000	15,22	45.660,00
110	Pano de microfibra 20x20 (pacote com 2unid.)	NOBRE	pacote	1000	7,24	7.240,00
111	Pano de microfibra 30x30 (pacote com 2unid.)	NOBRE	pacote	1000	11,45	11.450,00
112	Pano de microfibra 40x40 (pacote com 2unid.)	NOBRE	pacote	1000	17,49	17.490,00
113	Pano de microfibra 40x60 (pacote com 2unid.)	NOBRE	pacote	500	22,46	11.230,00
114	Pano de microfibra 60x80 (pacote com 2unid.)	NOBRE	pacote	250	47,08	11.770,00
115	Pano de prato 40x70cm	ITATEX	und	7000	6,00	42.000,00
116	Papel higiênico neutro 20 metros folha dupla pacote com 18 und	NOVELLE	pacote	1000	44,62	44.620,00
117	Papel higiênico neutro 30 metros folha simples - pacote com 04 rolos de 10cm x 30mt	NOVELLE	pacote	15000	5,36	80.400,00
118	Papel toalha interfolhado branco 20cm x 21cm - pacote contendo 1000 folhas	NOVELLE	pacote	1000	18,3	18.300,00
119	Papel toalha multiuso com 50 toalhas com 2 unidades 19cmx21,5cm pacote com 2 unidades	VIP PAPEIS	pacote	500	10,73	5.365,00
120	Pedra sanitária 25g	NAFT PLUS	und	5000	2,76	13.800,00
121	Placa sinalizadora piso escorregadio/molhado	NOBRE	und	200	50,74	10.148,00
122	Prato fundo branco ps 12cm - pacote com 10 und	REPLAST	pacote	200	1,43	286,00
123	Prato fundo branco ps 15cm - pacote com 10 und	REPLAST	pacote	200	2,15	430,00
124	Prato fundo branco ps 18cm - pacote com 10 und	REPLAST	pacote	200	3,00	600,00
125	Prato fundo branco ps 21cm - pacote com 10 und	REPLAST	pacote	200	4,72	944,00
126	Prato raso branco ps 15cm - pacote com 10 und	REPLAST	pacote	200	2,57	514,00
127	Prato raso branco ps 18cm - pacote com 10 und	REPLAST	pacote	200	2,79	558,00
128	Prato raso branco ps 21cm - pacote com 10 und	REPLAST	pacote	200	4,50	900,00
129	Prato raso branco ps 23cm - pacote com 10 und	REPLAST	pacote	200	5,15	1.030,00
130	Prope descartável 20g - pacote com 100 und	NOBRE	pacote	1000	36,47	36.470,00
131	Rodo magico 38cm com refil de microfibra lavável e cabo desmontável	NOBRE	und	300	126,11	37.833,00
132	Rodo de borracha com cabo 30cm	V. PAULISTINHA	und	2500	7,16	17.900,00
133	Rodo de borracha de 40cm	V. PAULISTINHA	und	2500	7,51	18.775,00
134	Sabão de barra de 180 gramas caixa com 50 barras	ECONOMICO	cx	500	181,13	90.565,00





Processo: 2022067  
Folha: 1016  
Rubrica: 8

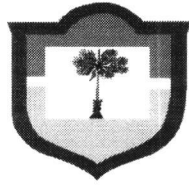
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
ESTADO DO MARANHÃO  
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA  
CNPJ: 06.125.389/0001-88

135	Sabão de barra de coco 200g – caixa com 50 barras	ECONOMICO	cx	200	187,44	37.488,00
136	Sabão em pó 400 gramas - caixa com 20 unidades	ECONOMICO	cx	1500	117,96	176.940,00
137	Sabonete 90g	LUX	und	1000	4,47	4.470,00
138	Sabonete líquido 01lt	BELLOBELLA	und	500	17,16	8.580,00
139	Sabonete líquido 5 lt	BELLOBELLA	und	500	36,68	18.340,00
140	Sabonete líquido 500ml	BELLOBELLA	und	500	10,51	5.255,00
141	Saco p/ lixo 100 lt preto ( 75x95x0,3) - fardo com 1000 sacolas	ULTRAPLAST	fd	250	628,56	157.140,00
142	Saco p/ lixo 15lt preto (40x49x1.3) - fardo com 1000 sacolas	ULTRAPLAST	fd	250	77,66	19.415,00
143	Saco p/ lixo 200 lt preto ( 85x100x0,3) - fardo com 1000 sacolas	ULTRAPLAST	fd	250	728,32	182.080,00
144	Saco p/ lixo 30 lt az/pt ( 55x67x1,4) - fardo com 1000 sacolas	ULTRAPLAST	fd	250	149,95	37.487,50
145	Saco p/ lixo 50 lt az/pt (62x70x0,2) - fardo com 1000 sacolas	ULTRAPLAST	fd	250	247,40	61.850,00
146	Sacola no kg	ULTRAPLAST	kg	1500	38,10	57.150,00
147	Sacola plástica g 45x60x1.7 bca - pacote com 1000 sacolas	ULTRAPLAST	pacote	100	113,93	11.393,00
148	Sacola plástica gg 59x74x1.8 bca - pacote com 500 sacolas	ULTRAPLAST	pacote	100	201,00	20.100,00
149	Sacola plástica m 38x48x1.6 bca - pacote com 1000 sacolas	ULTRAPLAST	pacote	100	74,79	7.479,00
150	Soda caustica 500g	SATURNO	und	600	24,24	14.544,00
151	Suporte p/ copo descartável 180ml	MULTICOPO	und	100	67,81	6.781,00
152	Suporte p/ copo descartável 50ml	MULTICOPO	und	100	58,11	5.811,00
153	Tacho com tampa 32lt	MERCONPLAS	und	500	36,33	18.165,00
154	Tapete antiderrapante para banheiro pvc 1200x802	FLABOM	und	125	59,09	7.386,25
155	Tapete de banheiro microfibra 567 x 372	FLABOM	und	125	50,94	6.367,50
156	Tapete de porta de entrada - (80 x 80 cm)	FLABOM	und	100	59,09	5.909,00
157	Toalha de rosto 100% algodão -(40x60 cm)	FLABOM	und	500	20,38	10.190,00
158	Touca em tnt sanfonada - cx com 50 und	NOBRE	cx	1000	16,24	16.240,00
159	Vassoura de palha	ARTESANAL	und	5000	2,15	10.750,00
160	Vassoura de pelo com cabo 30cm	V. PAULISTINHA	und	1000	13,94	13.940,00
161	Vassoura de pelo com cabo 40 cm	V. PAULISTINHA	und	1000	14,30	14.300,00
162	Vassoura de piaçava nº 5 cabo de 120 cm	V. PAULISTINHA	und	1500	11,8	17.700,00
163	Vassoura p/ vaso sanitário com suporte descartável	BRUBULAR	und	1000	11,26	11.260,00
164	Vassoura tamanho médio 21 cm com cabo	BRUBULAR	und	1000	14,80	14.800,00
165	Vassourão de gari 60 cm	BRUBULAR	und	1000	38,91	38.910,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>3.447.942,67</b>
<b>RS 3.447.942,67 (três milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).</b>						

#### 5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.



Processo: 2022062  
Folha: 1019  
Rubrica: 8

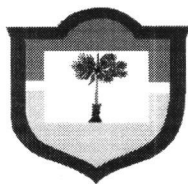
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 – O fornecimento deve ser dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;
- 6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;
- 7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;
- 7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;
- 7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;



Processo: 2022.062  
Data: 10/18  
Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

#### **8. DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

#### **9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;



Processo: 202062  
Folha: 1019  
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

## **11. DOS PREÇOS**

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

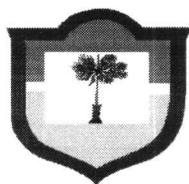
## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de São Bernardo, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;





Processo: 2022.062  
Folha: 1020  
Rubrica: 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Bernardo, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de São Bernardo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de São Bernardo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de São Bernardo.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

### **13. DOS ILICITOS PENAIIS**

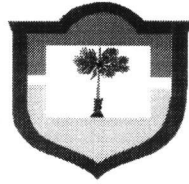
13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



Processo: 202061  
Folha: 1021  
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**II** – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico |SRP nº.042/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

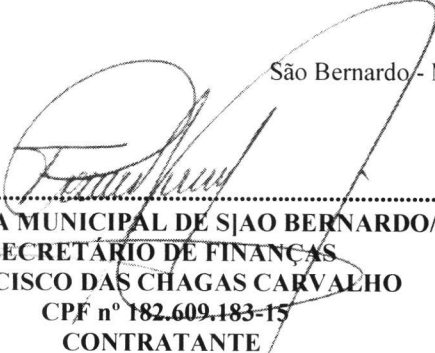
**III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

**16. DO FORO**

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

São Bernardo - MA, 02 de dezembro de 2022.

  
.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**  
**FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**  
**CPF nº 182.609.183-15**  
**CONTRATANTE**

T A Assinado de forma digital por  
COSTA:437277810001 T A COSTA:43727781000123  
23 Dados: 2022.12.05 11:45:43  
-03'00'

.....  
**T A COSTA – ALMEIDA COMÉRCIO**  
**CNPJ: 43.727.781/0001-23**  
**TIAGO ALMEIDA COSTA**  
**CPF nº 011.329.253-80**  
**CONTATADA**